SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

DELIBERAÇÃO

Edital nº 76/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 STF

Trata-se de questionamento encaminhado via e-mail, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do **Edital nº 76/2026**, por empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 90028/2026 STF**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cartuchos de toner para impressoras a laser com fornecimento de itens genuínos/originais da fabricante (HP).

2. O questionamento preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e TEMPESTIVAMENTE.

3. Com subsídios da Gerência de Material - GEMAT/SAP, segue abaixo, o questionamento apresentado com a devida resposta.

ESCLARECIMENTO — Solicitamos esclarecimento referente aos 1 ao 9 lote 1 - que constam a palavra "ORIGINAL": Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes, no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos “originais”, a Decisão n° 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.” Qual das duas opções será aceita?

Resposta: “Esclarece-se que serão aceitos exclusivamente cartuchos de toner novos, originais e genuínos fabricados pela própria produtora dos equipamentos (HP), confirmando-se a Opção A.

3. Essa orientação decorre das diretrizes estipuladas no planejamento da contratação e das avaliações técnicas constantes dos autos, destacando-se os seguintes aspectos:

a) Alinhamento às Regras do Certame: O Edital nº 76/2026 e o Termo de Referência definem como objeto a aquisição de cartuchos de toner para impressoras a laser com fornecimento exclusivo de insumos genuínos e originais da fabricante HP;

b) Preservação do Parque Tecnológico e das Garantias: A utilização de insumos compatíveis ou similares (Opção B) foi previamente analisada e descartada no Estudo Técnico Preliminar e em laudo da Área de Infraestrutura de Microinformática. A avaliação técnica atestou que produtos não homologados trazem riscos operacionais e financeiros críticos, como a perda imediata da garantia de fábrica dos equipamentos, danos físicos por vazamento de resíduos com oxidação de componentes internos, falhas de firmware e consequente elevação dos custos com manutenção corretiva;

c) Eficiência Logística no Almoxarifado: A introdução de cartuchos compatíveis exigiria a gestão de inventário dual, aumentando a complexidade logística e o risco de instalação inadvertida de insumos não genuínos em impressoras cobertas por garantia ativa, comprometendo a continuidade dos serviços de impressão da Corte;

d) Embasamento na Lei nº 14.133/2021: A indicação de marca e a exigência de itens originais encontram amparo no artigo 41, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a padronização quando necessária para assegurar a compatibilidade com o parque instalado e manter a vigência das garantias do fabricante.”

4. Considerando a resposta acima, informo que os termos do Edital nº 76/2026 - Pregão Eletrônico nº 90028/2026 STF, permanecem inalterados, o qual encontra-se disponível no link: https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp

5. Por fim, informo que a abertura do certame fica mantida para o dia 13/11/2026, às 14 horas, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Moreira De Oliveira**, **PREGOEIRO**, em 09/11/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3506898** e o código CRC **E7A16681**.
